



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 118/2005 DE 25 DE MAIO DE 2005

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

### DECRETA:

A Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236100202.021	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01119	11.000,00
0701.1236500371.004	Construir salas para atividades de educação infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01103	40.000,00
TOTAL			51.000,00

**Art. 2º** - Os recursos no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio de exercícios anteriores e de cancelamento de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004, respectivamente:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.10.04.00	Substituição Transporte Escolar	01119	11.000,00
TOTAL			11.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236100202.021	Rede Municipal de Ensino		
3.3.70.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	01103	40.000,00



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

TOTAL			40.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de maio de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 084 de 26/05/05 pgn.º 07